

Instituto de  
Assistência  
dos Servidores  
Públicos do  
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

**Aditivo - IPASGO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N  
004/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – HOSPITAIS  
nº 004/2021.

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO** - Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº 01.246.693/0001-60, localizado na Avenida 1ª Radial nº 586, Setor Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital, por meio de seu Presidente, que no uso de suas prerrogativas legais e conforme competência atribuída pelo art. 5º da Lei n.º 17.477/2011 e arts. 47 e 50 do Decreto n.º 7.595/2012, torna público, para ciência dos interessados, o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público n.º 004/2021 o qual retifica os itens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 10.1, 10.1.1, ANEXO VI e ANEXO VIII e retira item 6.7, alínea "c" conforme segue:

**9.2.5** A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsideração, **prorrogáveis por mesmo período**. No caso de manutenção da decisão, o pedido deverá ser instruído e remetido ao titular da Diretoria de Assistência ao Servidor para análise, prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsideração, **prorrogáveis por mesmo período**.

**9.2.6** A decisão proferida pelo Diretor de Assistência ao Servidor que mantiver a decisão recorrida, será encaminhada ao Presidente do Instituto, que deverá se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **prorrogáveis por igual período**.

**10.1.** A pessoa jurídica inscrita, caso seja habilitada, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar, informações quanto ao Corpo Clínico, quais sejam:

**10.1.1** Relação em formato de tabela, de todo corpo clínico, contendo os seguintes campos: Nome, CPF, N° do conselho e Especialidade (RQE) e Matrícula Ipasgo (Anexo V) e documentos dos responsáveis técnicos.

ANEXO VI.

ANEXO VIII.

Retira-se: **6.7 c)** Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social

Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

Hélio José Lopes

## Presidente do Ipasgo



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 13/07/2021, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022025222** e o código CRC **E89C4D4A**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N° 586 ç BLOCO 3, 1º ANDAR - Bairro SETOR  
PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202100022013832

SEI 000022025222